



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos
Assuntos Institucionais
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 605 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Processo seletivo para ingresso de cursistas aos cursos de Formação Continuada para Professores ofertados pelo IFMG Campus Arcos

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS ARCos, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o edital do processo seletivo para ingresso de alunos aos cursos de "*Formação em Educação Inclusiva - Deficiências e Tecnologias Educacionais*" e/ou "*Atendimento Educacional Especializado como espaço para o desenvolvimento da aprendizagem e o desenvolvimento humano*".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo para ingresso de alunos/as aos cursos de "*Formação em Educação Inclusiva - Deficiências e Tecnologias Educacionais*" e/ou "*Atendimento Educacional Especializado como espaço para o desenvolvimento da aprendizagem e o desenvolvimento humano*" é regido por este edital.

1.2. Os cursos de "*Formação em Educação Inclusiva - Deficiências e Tecnologias Educacionais*" e "*Atendimento Educacional Especializado como espaço para o desenvolvimento da aprendizagem e o desenvolvimento humano*" têm como objetivo oferecer a oportunidade de acesso a cursos de formação continuada em nível de aperfeiçoamento na área de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva para trabalhadores da educação básica (professores, gestores, profissionais de apoio e licenciados matriculados no último ano do curso de licenciatura), fornecendo-lhes ferramentas e conhecimentos atualizados para fortalecer práticas pedagógicas inclusivas, assegurando o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem do público da Educação Especial.

1.3. Os cursos "*Formação em Educação Inclusiva - Deficiências e Tecnologias Educacionais*" e "*Atendimento Educacional Especializado como espaço para o desenvolvimento da aprendizagem e o desenvolvimento humano*" serão ofertados de maneira concomitante no segundo semestre de 2025, com planejamento inicial para início em setembro e finalização em dezembro de 2025.

1.4. Ambos os cursos possuem carga horária de 120 (cento e vinte) horas.

1.5. A proposta pedagógica de ambos os cursos envolve:

- o estudo dos conteúdos na plataforma virtual;
- a criação de ambiente para a socialização de experiências exitosas no campo da Educação Especial na plataforma virtual do curso; e
- a doação de kits pedagógicos inclusivos para o trabalho no ambiente educacional do cursista.

1.5.1. O envio dos kits pedagógicos inclusivos será feito para o endereço postal do cursista informado no formulário de inscrição.

1.5.2. Os kits pedagógicos são compostos por peças desmontáveis e manual explicativo para o desenvolvimento de práticas pedagógicas nas salas de aula regulares ou no ambiente do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

2. DAS VAGAS

2.1. Para as turmas de 2025 são oferecidas:

- 500 (quinhentas) vagas para o curso "*Formação em Educação Inclusiva - Deficiências e Tecnologias Educacionais*"; e
- 500 (quinhentas) vagas para o curso "*Atendimento Educacional Especializado como espaço para o desenvolvimento da aprendizagem e o desenvolvimento humano*"

2.2. As vagas serão distribuídas conforme Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição das vagas, por curso

Curso	Categoria	Número de vagas por categoria	Total
<i>Formação em Educação Inclusiva - Deficiências e Tecnologias Educacionais</i>	Candidatos/as (conforme subitem 3.1.) vinculados/as a uma rede pública de educação básica (municipal, estadual ou federal) no município de Arcos/MG ou dos municípios da região centro-oeste de Minas Gerais	100	500 vagas

Atendimento Educacional Especializado como espaço para o desenvolvimento da aprendizagem e o desenvolvimento humano	Candidatos/as (conforme subitem 3.1.) representantes de instituições que trabalham com o público elegível da Educação Especial no município de Arcos/MG ou nos municípios da região centro-oeste de Minas Gerais	100	500 vagas
	Ampla Concorrência	300	
	Candidatos/as (conforme subitem 3.1.) vinculados/as a uma rede pública de educação básica (municipal, estadual ou federal) no município de Arcos/MG ou dos municípios da região centro-oeste de Minas Gerais	100	
	Candidatos/as (conforme subitem 3.1.) representantes de instituições que trabalham com o público elegível da Educação Especial no município de Arcos/MG ou nos municípios da região centro-oeste de Minas Gerais	100	

2.3. As vagas reservadas não ocupadas serão remanejadas para a categoria Ampla Concorrência.

2.3.1. O candidato vinculado a uma rede pública de educação básica (municipal, estadual ou federal) no município de Arcos/MG (ou cidade da região centro-oeste mineira) deve, no ato da inscrição, anexar comprovante de vínculo (contrato ou carteira de trabalho ou declaração da escola, instituição/organização ou publicação oficial ou afins) em formato .pdf.

2.3.2. O candidato representantes de instituições que trabalham com o público elegível da Educação Especial no município de Arcos/MG (ou cidade da região centro-oeste mineira) deve, no ato da inscrição, anexar comprovante de vínculo (declaração em papel timbrado) em formato .pdf.

2.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, aquele/a que não apresentar documentação de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DOS REQUISITOS, SELEÇÃO E COMPROMISSOS DOS CURSISTAS

3.1. Poderão concorrer às vagas:

- profissionais da educação básica em exercício (comprovado com declaração da instituição de ensino pública ou privada na qual estejam vinculados); ou
- profissionais da educação básica com formação em nível de licenciatura com histórico na docência e que, atualmente, não estejam vinculados a alguma rede de ensino (comprovado com declaração de vínculo anterior com alguma instituição de ensino pública ou privada); ou
- licenciandos que concluirão o curso (qualquer licenciatura) até dezembro/2025 (comprovada com declaração em papel timbrado da instituição de ensino).

3.2. Na ordem de classificação, terão preferência para a ocupação de vagas os profissionais de educação em exercício em instituições de ensino públicas brasileiras que trabalham na educação básica na data da inscrição. Na sequência, aqueles com histórico de vínculo anterior, embora atualmente não tenham este vínculo.

3.2.1. O candidato poderá se inscrever simultaneamente nos dois cursos.

3.2.2. Na possibilidade de o candidato se inscrever nos dois cursos, ele manifesta ciência de que o prazo para a finalização dos cursos não será estendido.

3.3. Ambos os cursos serão ofertados **totalmente a distância (EaD)**, por meio de plataforma virtual gerenciada pelo IFMG *Campus Arcos*.

3.3.1. Ambos os cursos são compostos por módulos teóricos e práticos, abordando temas essenciais para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas no ambiente escolar.

3.4. Ambos os cursos serão **totalmente gratuitos**, financiados pelo governo federal por meio da DIPEPI/SECADI/MEC e ofertados por meio da Rede Nacional de Formação Continuada de Professores (RENAFOR).

3.5. Todos os documentos referentes a este edital, incluindo os resultados preliminar e final serão publicados no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/arcos/renafor

3.5.1. É direito do candidato interpor recurso contra o resultado preliminar deste Edital, no prazo regulamentado no Anexo I e por meio do modelo de recurso constante no Anexo II.

3.5.2. Não haverá recurso de recurso e tampouco recurso contra o resultado final do Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é **gratuita** e deverá ser realizada de forma *online*, conforme cronograma (Anexo I) por meio do formulário eletrônico disponível no [LINK](#).

4.1.1. Caso preferira, o candidato poderá copiar o link e abri-lo em outra aba do seu computador: <https://forms.gle/TsnwzsCY4Jxu1e9t5>

4.2. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas inscrições fora do prazo descrito no Anexo I deste edital sob qualquer tipo de alegação.

4.3. Será adotada a **ordem de inscrição** para a classificação dos candidatos em ambos os cursos.

4.3.1. No caso de empate, será seguida a sequência exposta no subitem 3.2. para a alocação dos candidatos. Perseverando o empate, será dada a preferência para o candidato com maior idade (na ordem ano/mês/dia do nascimento), comprovada com o envio de um documento de identificação (com foto) anexado ao formulário de inscrição.

4.4. Para realizar o envio dos documentos durante a inscrição, o candidato deve utilizar uma conta Google para autenticação.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos selecionados serão notificados por *e-mail* para o envio da documentação necessária para a matrícula no curso.

5.1.1. Apenas os candidatos **selecionados** e **convocados** para matrícula, conforme cronograma previsto no Anexo I, deverão enviar a documentação necessária para matrícula.

5.2. Para realizar a matrícula, os candidatos convocados deverão seguir as orientações do Anexo III.

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. O certificado de conclusão dos cursos poderão ser apresentados, a juízo do candidato, para concorrer à reserva de vagas (10% das vagas gratuitas) ofertadas pelo curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Docência do IFMG *Campus Arcos* (Turma 2026).

6.2. A conferência dos documentos e a publicação dos atos decorrentes deste processo seletivo ficarão a cargo da equipe coordenadora dos cursos.

6.3. Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o candidato deverá enviar mensagem, exclusivamente, para o e-mail renafor.arcos@ifmg.edu.br.

6.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG *Campus Arcos*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.5. Todas as informações referentes a este certame, incluindo retificações, resultados e convocação para matrícula serão divulgadas no endereço www.ifmg.edu.br/arcos/renafor

6.6. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelas coordenações dos cursos e/ou pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus Arcos*.

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	LOCAL
De 05/06/2025 a 31/07/2025	Período de inscrição dos candidatos	Por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/TsnwzsCY4Jxu1e9t5
01/08/2025	Divulgação da lista de inscritos	www.ifmg.edu.br/arcos/renafor
04/08/2025	Resultado Preliminar do processo seletivo	www.ifmg.edu.br/arcos/renafor
05 e 06/08/2025	Período para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	Envio do Anexo II com recurso devidamente fundamentado para o e-mail renafor.arcos@ifmg.edu.br
A partir de 07/08/2025	Resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar	www.ifmg.edu.br/arcos/renafor
A partir de 07/08/2025	Publicação do Resultado Final do processo seletivo, após julgamento e resposta a todos os recursos impetrados contra o Resultado Preliminar	www.ifmg.edu.br/arcos/renafor
A partir de 08/08/2025	Convocação para a apresentação dos documentos necessários para a matrícula (envio de <i>e-mail</i> pela Secretaria Acadêmica)	Documentos listados no Anexo III
09 a 13/08/2025	Período para matrículas dos candidatos aprovados e convocados pela Secretaria Acadêmica do IFMG <i>Campus Arcos</i>	Link enviado por <i>e-mail</i> pela Secretaria Acadêmica
14/08/2025	Convocação de candidatos excedentes (caso haja candidatos convocados que não cumpriram o prazo de envio dos documentos solicitados para a matrícula, dentro do prazo regulamentado) (envio de <i>e-mail</i> pela Secretaria Acadêmica)	Documentos listados no Anexo III
15 a 20/08/2025	Período para matrículas dos candidatos excedentes convocados pela Secretaria Acadêmica do IFMG <i>Campus Arcos</i>	Link enviado por <i>e-mail</i> pela Secretaria Acadêmica

ANEXO II**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO ALUNOS – EDITAL****FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR OU INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome:

CPF:

Fundamentação:

(Local e data), ____/____/____.

Assinatura do candidato

Orientações:

- Recursos com teor desrespeitoso serão sumariamente denegados.
- Os recursos deverão ser enviados como arquivo .pdf.
- Não serão aceitos recursos de recursos.

ANEXO III**ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA DE CANDIDATOS SELECIONADOS E CONVOCADOS - CONFORME CRONOGRAMA (ANEXO I)****ENCAMINHAR TODOS OS DOCUMENTOS EM FORMATO .PDF CONFORME ORIENTAÇÃO RECEBIDA POR EMAIL**

1. Quando convocados, os candidatos deverão apresentar um ARQUIVO ÚNICO com cópias digitalizadas (em formato .PDF) dos documentos abaixo.
2. Orienta-se para que os candidatos reúnam, antecipadamente, os documentos listados a seguir.

1. Cópia simples do CPF
 2. Cópia simples do RG
 3. 1 (uma) foto 3x4
 4. Cópia simples e atualizada do comprovante de endereço
 5. Cópia simples do diploma de graduação
 6. Cópia simples do histórico escolar da graduação
 7. (apenas candidatos do sexo masculino) Cópia simples do certificado de reservista
3. Depois de gerar o arquivo PDF de cada um dos documentos, orienta-se que o candidato acesse um site ou aplicativo (por exemplo, o site www.ilovepdf.com) para colar todos os arquivos em um ARQUIVO ÚNICO.
4. O candidato enviará este arquivo por meio de um link que será disponibilizado oportunamente pela Secretaria Acadêmica.
5. Os documentos também poderão ser apresentados pessoalmente à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 485, bairro Brasília, Arcos-MG.
6. Na convocação para a matrícula, o candidato que não apresentar tempestivamente a documentação completa será **eliminado** do processo seletivo (não haverá extensão de prazo para entrega da documentação).

Arcos, 05 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Campus Arcos**, em 05/06/2025, às 08:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador 2337171 e o código CRC **23B9BAF7**.

23808.000493/2025-54

2337171v1